C/2025/6348

21.11.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12177 — CAPVEST / STADA GROUP)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/6348)

1. Em 12 de novembro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— CapVest Partners LLP («CapVest», Reino Unido),

— Nidda German Topco GmbH (juntamente com as suas filiais diretas e indiretas, «grupo STADA», Alemanha), controlada conjuntamente pela Bain Capital Investors, LLC (Estados Unidos) e pelo sexto fundo Cinven (Guernsey).

A CapVest vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo do grupo STADA.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A CapVest é uma sociedade de participações privadas de média dimensão centrada em indústrias altamente resilientes em que o fator determinante da procura do produto ou serviço não é discricionário. Os principais setores da CapVest são os produtos de consumo corrente, os cuidados de saúde e os serviços essenciais,

— O grupo STADA é uma empresa farmacêutica com presença local em todos os principais mercados europeus, bem como nos mercados em crescimento na região do Médio Oriente e Norte de África, na Ásia e na Austrália, oferecendo uma carteira diversificada de produtos para uma série de áreas terapêuticas.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12177 — CAPVEST / STADA GROUP

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË